PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br

=PROJETO DE LEI Nº 010/2013-PM=

=JUSTIFICATIVA=

Senhor Presidente
Nobres Vereadores

Encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências o **Projeto de Lei nº 010/2013**, que **INSTITUI NO MUNICÍPIO DE PALMITAL O PROGRAMA "CIDADE LIMPA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.

Justificamos a necessidade de aprovação da criação do referido programa, face à necessidade de implantação de ações que visem à limpeza permanente de ruas, praças e demais logradouros de responsabilidade exclusiva da municipalidade.

Através da criação do Programa "Cidade Limpa" no município, será possível a consignação de verbas próprias no orçamento para atender as demandas que surgirão com a execução efetiva das ações.

Justificamos ainda, tratar-se de uma questão de saúde. Portanto, os frutos das ações do programa serão benéficos à saúde de toda população palmitalense, pois através da limpeza e retirada de entulhos serão eliminados as possibilidades de transmissão de doenças.

Certos da aprovação do referido Projeto de Lei, antecipadamente agradecemos, reiterando na oportunidade protestos de estima e consideração.

ISMÊNIA MENDES MORAES
-PREFEITA MUNICIPAL-

PALMITAL
Cada vez melhor